



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA Nº 007/2022

**DECRETO N.º 066/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O presente Decreto se presta para efeitos de erro, no sentido de corrigir erro ortográfico na redação do Decreto nº 056/2021, o qual dispõe da nomeação dos Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 454 de 06 de agosto de 2010, DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do Decreto nº 056/2022, nos itens abaixo informados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

IV - (02) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

- SUPLENTE: Josileide de Jesus Santos, CPF: 025.599.935-62

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 01 de junho de 2022.


GILBERTO MAYNARD DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal